

INDICAÇÃO

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, encaminha, através da mesa diretora, ao **Governador do Estado da Bahia, Rui Costa**, e ao **Secretário de Estado da Educação, Danilo de Melo e Souza**,

INDICAÇÃO

no sentido de que seja requalificada e ampliada a infraestrutura destinada às diversas práticas esportivas nas instalações das universidades estaduais.

Também no ensino universitário a prática de atividades esportivas contribui para o desenvolvimento amplo do corpo discente. Conquanto, muitas vezes, a preocupação esteja direcionada à educação básica, parece-nos igualmente relevante incentivar o esporte no círculo daqueles que lograram alcançar os bancos das universidades.

Aliás, o desestímulo ao sedentarismo e o incentivo da prática de atividade física deve ser contínuo e ininterrupto, haja vista os significativos benefícios verificados para a saúde física e psicosocial das pessoas. Desde criança devem os cidadãos serem encorajados a aderir às ações desportivas, tanto sob a forma de competição quanto para efeito de divertimento e recreação, a fim de que, já na fase adulta, possam tê-las incorporados como hábito e rotina.

Decerto que o investimento público para a prática de esportes reduzirá, mais adiante, os custos e despesas médico-hospitalares, promovendo qualidade e aumento na expectativa de vida dos cidadãos.

Para tanto, é relevante que a administração pública, nas 3 (três) esferas de atuação, disponibilize equipamentos adequados e apropriados, que tornem mais fácil o acesso e estimulem a adesão das pessoas ao esporte.

A educação, senão a principal, tem sido uma das mais relevantes preocupações do Governo do Estado. Sob essa perspectiva é que a Bahia vem experimentando, ao longo dos últimos anos, o emprego de tão elevado quantitativo de recursos na construção e requalificação de unidades educacionais, dentre estas as instituições estaduais de ensino superior.

A universidades, por sua vez, são pólos de desenvolvimento pessoal e de formação profissional e científica. Congregam pessoas e irradiam melhorias para todo o entorno da comunidade, com repercussão positiva na transformação dos espaços. Tanto instalações universitárias quanto as desportivas contribuem para a redução dos índices de criminalidade e incremento dos percentuais de desenvolvimento humano.

Portanto, a qualificação e ampliação dos equipamentos esportivos nos ambientes universitários promovem vantagens e benefícios não apenas ao cenário acadêmico.

Nessa linha é que se mostra pertinente e adequada a ampliação dos espaços universitários destinados à prática de atividades esportivas, na compreensão de que os equipamentos, utensílios, maquinários e instrumentos esportivos importam em benefício e proveito que extrapolam os muros das instituições, ao tempo em que contribuem, da mesma forma, para a formação do corpo discente.

Com base nestes argumentos, senhor presidente, é que formulo a presente indicação, solicitando da Secretaria da Educação a ampliação da infraestrutura destinada à prática esportiva no âmbito das instituições de ensino superior sob a administração do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

ROBINSON ALMEIDA

DEPUTADO ESTADUAL